LEI Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município"

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes aprovou e eu Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2014, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação funcional-programática:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Itaú de Minas
Unidade: 01.01 – Processo Legislativo
Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo R$ 20.000,00.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido Crédito Adicional Especial a anulação parcial de dotação do orçamento-programa do exercício de 2014, conforme a seguinte classificação funcional-programação:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Itaú de Minas
Unidade: 01.01 – Processos Legislativos
Atividade: 1.001 – Investimentos Da Câmara Municipal
Elemento: 4.4.90.51. – Obras e Instalações - R$ 20.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 25 de junho de 2014.

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal